



Orientação Administrativa n.º 006/2024 - Dep. de Recursos Humanos SME

Orienta a direção e coordenação pedagógica das unidades educacionais quanto à distribuição de aulas e turmas para o ano letivo de 2025, remanejamento e remoção dos profissionais da educação.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, orienta:

1. Quanto ao Professor e Professor de Educação Infantil designado para o exercício da função de coordenação, coordenação educacional ou direção escolar em local diverso de seu local de exercício

O Professor de Educação Infantil 40h, Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental 20h ou Professor de Educação Física 20h, designado para o exercício da função de coordenação pedagógica, coordenação educacional ou direção escolar em local diverso do seu local de exercício, terá direito de retorno à unidade educacional de origem, depois de cessado o motivo que originou a convocação ou designação.

Caso o Professor 20h ou Professor de Educação Física designado para o exercício da função de coordenação pedagógica, coordenação educacional ou direção escolar opte por não retornar à unidade educacional de origem, ou a unidade educacional em questão tenha cessado as atividades, poderá

1. quando o exercício for na Escola, havendo vaga, poderá permanecer na unidade educacional para qual foi designado para o exercício da função de coordenação pedagógica, coordenação educacional ou direção escolar; ou
2. quando o exercício for no Centro Municipal de Educação Infantil, se houver aulas em turmas de 0 a 5 anos e/ou turmas do Infantil 4 e 5, permanecer na unidade educacional para qual foi designado para o exercício da função de coordenação pedagógica, coordenação educacional ou direção escolar; ou
3. participar do processo de remanejamento quando não houver vaga na unidade ou não estar lotado em uma unidade educacional; e
4. inscrever-se no processo de remoção.



Caso o Professor de Educação Infantil 40h designado para o exercício da função de coordenação pedagógica, coordenação educacional ou direção escolar opte por não retornar à unidade educacional de origem, ou a unidade educacional em questão tenha cessado as atividades, poderá

1. havendo vaga, permanecer na unidade educacional para qual foi designado para o exercício da função de coordenação pedagógica, coordenação educacional ou direção escolar; ou
2. participar do processo de remanejamento; e
3. inscrever-se no processo de remoção.

No caso de atuação em local diverso de seu local de exercício mencionado anteriormente, o profissional do magistério deverá entrar em contato com a direção da unidade educacional de origem e solicitar que sua classificação seja inserida no processo de vagas a ser realizado **entre os dias 26 e 27/11/2024.**

O profissional do magistério designado para o exercício da função de coordenação pedagógica ou direção escolar que permanecer na mesma unidade educacional de origem deverá ser alocado na ordem de classificação geral da unidade educacional.

O profissional do magistério em exercício na Educação de Jovens e Adultos - EJA designado para o exercício da função de coordenação pedagógica ou direção escolar, retornará em 2025, para o turno de exercício anterior e escolherá a vaga de turma após a classificação dos demais professores. No ano seguinte, deverá ser alocado na ordem de classificação geral na distribuição de vagas da unidade educacional de acordo com os critérios do artigo 121, da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013.

O profissional do magistério designado para o exercício da função de coordenação pedagógica ou direção escolar que optar por permanecer na unidade educacional diversa do seu local de origem, deverá, em 2024, escolher a vaga de turma ou aula após a classificação dos demais professores de cada período, sendo alocado na ordem de classificação geral na distribuição de vagas do ano seguinte.

O profissional do magistério designado para o exercício da função de coordenação pedagógica ou direção escolar que assumiu um segundo período de concurso em 2024 em vagas provisórias, depois de cessado o motivo que originou a convocação ou designação, deverá participar da escolha de vagas definitivas na Secretaria Municipal de Educação - SME, de acordo com a classificação inicial do concurso, conforme cronograma a ser divulgado, posteriormente.

2. Quanto à distribuição de aulas e turmas dos professores efetivos na unidade educacional

A distribuição de aulas e turmas na unidade educacional deverá ocorrer **entre os dias 27 e 29 de novembro, às 18h,** por meio da ferramenta *google meet*, com a participação de todos os professores efetivos. Os professores que não tiverem acesso à internet deverão comunicar,



antecipadamente, à direção escolar e poderão utilizar os computadores disponíveis na Unidade Educacional.

Os profissionais do magistério que estiverem em licença prêmio e licença maternidade poderão participar *on-line* da distribuição. Os profissionais do magistério que estiverem em licença saúde ou atestado médico nos dias previstos de distribuição deverão autorizar um representante, por meio de procuração assinada e reconhecida firma em cartório (anexo I), com justificativa de ausência e entregar, antecipadamente, à direção, na unidade educacional.

O profissional do magistério que não participar do processo de distribuição de aulas *on-line* ou não apresentar procuração reconhecida firma em cartório para que um representante escolha a vaga, será alocado nas turmas remanescentes.

A distribuição a ser realizada obedecerá a classificação nominal de professores, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 121, da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013:

Art. 121 A distribuição de aulas ou turmas, dos profissionais do magistério, na instituição educacional, obedecerá aos seguintes critérios:

I - O que contar com maior tempo de exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino;

II - O que contar com maior tempo de exercício em funções de magistério na instituição educacional;

III - O que tiver maior idade;

IV - O que tiver maior número de filhos.

Parágrafo único. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate.

Todos os professores que participarão da distribuição de aulas e turmas deverão registrar no *chat*, nome completo, número do RG e a palavra **Presente**, para assinar eletronicamente a lista de presença, que será anexada a ata.

A ata será redigida pelo(a) Secretário Escolar, conforme modelo enviado, e, após a escolha, a sua cópia deverá ser enviada no e-mail quadros@edu.umuarama.pr.gov.br **até o dia 02 de dezembro.**

2.1 Quanto à atualização do demonstrativo do drive 2024

Após a distribuição, a direção deverá atualizar, impreterivelmente, **até as 17h do dia 02 de dezembro de 2024**, o quadro demonstrativo 2025, disponível no drive.

3. Quanto ao Processo de Remanejamento

O processo de remanejamento deverá ocorrer nas seguintes situações:



- I. quando não há aulas ou turmas para o profissional do magistério em exercício na Unidade Educacional; ou
- II. quando a unidade educacional de origem do profissional do magistério tiver cessado as atividades; ou
- III. quando o profissional do magistério designado para o exercício da função de coordenação pedagógica, coordenação educacional ou direção escolar não estiver lotado em uma unidade educacional; ou
- IV. quando o profissional do magistério solicita retorno de licença sem vencimento.

No caso em que o profissional do magistério se enquadrar nas situações especificadas anteriormente, deverá informar a SME até o dia **02/12/2024**, por meio do e-mail rheducao@edu.umuarama.pr.gov.br.

As vagas disponíveis na rede municipal de ensino serão apresentadas aos profissionais do magistério, no remanejamento, dia **04/12/2024**, em *link* e horário a ser informado, posteriormente.

O profissional do magistério que não comparecer no Processo de Remanejamento, será alocado em vagas remanescentes.

É vedado aos profissionais da educação que assumiram concurso em 2024 a inscrição no Processo de Remanejamento.

4. Quanto ao Processo de Remoção

As inscrições para o Processo de Remoção de Professores 20h, Professores de Educação Infantil 40h, Professores de Educação Física 20h, Secretários Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, serão realizadas pelo próprio servidor entre os **dias 02 e 03 de dezembro de 2024, sendo registradas até as 22h do dia 03/12**, pelo *google forms*.

É vedado aos profissionais da educação que assumiram concurso em 2024 a inscrição no Processo de Remoção.

O link de inscrição para o Processo de Remoção de Professores 20h, Professores de Educação Infantil 40h, Professores de Educação Física 20h, Secretários Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais será disponibilizado, posteriormente, em ato específico.

5. Quanto à distribuição de vagas definitivas para servidores que assumiram concurso em 2024

O profissional do magistério, após a aprovação em concurso público e obedecida a ordem de classificação, terá direito de escolher vaga de forma provisória, no ato da nomeação (Art. 109 da Lei 346/2013). Desta forma, a distribuição de vagas para esse público será realizada em data específica, após a disponibilização das vagas no Processo de Remanejamento e Remoção.

A escolha de vagas definitivas dos servidores que assumiram Concurso Público em 2024



será realizada a partir do dia **06/12**, de acordo com cronograma a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.

Os servidores de licença maternidade poderão participar da distribuição de forma *on-line*.

Os servidores que estiverem em licença saúde ou atestado médico, nos dias previstos de distribuição de vagas, deverão autorizar um representante, por meio de procuração assinada e reconhecida firma em cartório (anexo II), com justificativa de ausência e entregar, antecipadamente, ao RH Educação, na SME.

Os servidores que não participarem do processo de distribuição de vagas *on-line* ou não apresentarem procuração assinada e reconhecida firma em cartório para que um representante escolha a vaga serão alocados em vagas remanescentes.

6. Quanto à distribuição de vagas temporárias para servidores PSS (Professores 20h, Professores de Educação Infantil 40h, Professores de Educação Física 20h e Auxiliares de Serviços Gerais)

A escolha de vagas temporárias dos servidores PSS dos cargos de Professores 20h, Professores de Educação Infantil 40h, Professores de Educação Física 20h e Auxiliares de Serviços Gerais será realizada no ano de 2025 de acordo com cronograma a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.

Os servidores, até a data da escolha, ficarão à disposição da unidade educacional em que terminou o período letivo de 2024.

Quando definida a data da escolha de vaga, os servidores que não tiverem acesso à internet deverão comunicar, antecipadamente, a direção escolar e poderão utilizar os computadores disponíveis na Unidade Educacional em que atuam.

O servidor PSS que estiver de licença maternidade, licença saúde ou atestado médico nos dias previstos de distribuição serão alocados em vagas remanescentes de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**Secretaria Municipal de Educação
Umuarama/PR, 22 de novembro de 2024.**



**ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E/OU AULAS
DOS PROFESSORES EFETIVOS NA UNIDADE EDUCACIONAL**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, NOME DO PROFISSIONAL, portador do RG XXXXXXXXXXXX E CPF XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à RUA XXXXXXXX, NºXXX, NA CIDADE XXXXXXXXXXXX, afastado por (IDENTIFICAR LICENÇA SAÚDE OU ATESTADO MÉDICO E O PERÍODO DE AFASTAMENTO), nomeio NOME DO PROCURADOR, portador do RG XXXXXXXXXXXX E CPF XXXXXXXXXXXX, a quem confiro amplos poderes para participar do Processo de Escolha de Turmas e/ou Aulas referentes ao ano letivo de 2025, no dia XX/11/2024, na unidade educacional (NOME DA UNIDADE), podendo para este fim assinar documentos e praticar os atos necessários em meu nome.

Umuarama, XX de XXXXXXXX de 2024.

NOME DO SERVIDOR E ASSINATURA RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA SERVIDORES QUE ASSUMIRAM CONCURSO EM 2024

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, NOME DO PROFISSIONAL, portador do RG XXXXXXXXXXXX E CPF XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à RUA XXXXXXXX, NºXXX, NA CIDADE XXXXXXXXXXXX, afastado por (IDENTIFICAR LICENÇA SAÚDE OU ATESTADO MÉDICO E O PERÍODO DE AFASTAMENTO), nomeio NOME DO PROCURADOR, portador do RG XXXXXXXXXXXX E CPF XXXXXXXXXXXX, a quem confiro amplos poderes para participar do Processo de Escolha de Vagas, Turmas e/ou Aulas referentes ao ano letivo de 2025, no dia XX/12/2024, na Secretaria Municipal de Educação, podendo para este fim assinar documentos e praticar os atos necessários em meu nome.

Umuarama, XX de XXXXXXXX de 2024.

NOME DO SERVIDOR E ASSINATURA RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO